



**MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL**

EDITAL

Nº 279/2021

**Joaquim Cesário Cardador dos Santos,
Presidente da Câmara Municipal do Seixal**

Torna público, nos termos e para efeitos do disposto no art.º 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, vigorando com as alterações da Lei n.º 66/2020, de 4 de novembro, o seu despacho nº 1898-PCM/2021, de 13 de dezembro:

“Alteração de horário das Lojas do Múncipe

Nos termos do disposto no art.º 37.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, vigorando com as alterações da Lei n.º 66/2020, de 4 de novembro, por motivos imponderáveis ao serviço, informa-se de que, o horário de funcionamento das Lojas do Múncipe no período de Natal/Ano Novo será o seguinte:

Local: Loja do Múncipe de Miratejo
Horário: Segunda a Sexta das 10:00 às 13:30 e das 15:00 às 17:00

Período: De 20 de dezembro de 2021 a 07 de janeiro de 2022

Local: Loja do Múncipe de Fernão Ferro
Horário: Segunda a Sexta das 10:00 às 13:30 e das 15:00 às 17:00

Período: De 20 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021

Local: Loja do Múncipe de Aldeia de Paio Pires
Horário: Segunda a Sexta das 10:00 às 13:30 e das 15:00 às 17:00

Período: De 20 de dezembro de 2021 a 07 de janeiro de 2022

Local: Loja do Múncipe de Santa Marta do Pinhal
Horário: Segunda a Sexta das 10:00 às 13:30 e das 15:00 às 17:00
Sábado: das 10:00 às 13:00

Período: De 13 de dezembro de 2021 a 07 de janeiro de 2022

Certos da vossa compreensão, apresentamos as nossas desculpas pelos incómodos causados.”



MUNICÍPIO DO SEIXAL CÂMARA MUNICIPAL

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por cinco dias (úteis) dos dez dias subsequentes à data do presente.

Seixal, 13 de dezembro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal

Joaquim Cesário Cardador dos Santos.